



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 08 /2021

"INSTITUI NA CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPÓLIS A SEMANA OFICIAL DO ENFRENTAMENTO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO - JUVENIL."

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Cordeirópolis a Semana de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual Infanto-Juvenil, a ser lembrada, todos os anos, na semana que antecede o dia 18 de Maio, "Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes".

Parágrafo único - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes."

JUSTIFICATIVA

Foi sancionada, em 2008, pelo Presidente da República, a Lei Federal nº 11.829, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e fomenta o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminaliza a aquisição e a posse desses materiais e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet. Louvável foi a iniciativa, já que os números deste crime repugnante



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



só tem crescido no Brasil e no Mundo e, não rara as vezes, em que as crianças e adolescentes são vítimas de pessoas próximas nas quais confiam, como os pais, tios, padrastos, professores o que as deixam muito mais suscetíveis aos abusos. Há de se atentar ao fato de que as vítimas desse tipo de crime, ficam para sempre marcadas não apenas em seus corpos, mas sofrem também graves abalos no seu desenvolvimento social, psicológico e moral. Sabe-se que o maior fator para a ocorrência e impunidade da Pedofilia reside no silêncio, portanto, é necessário que as famílias e, em especial, as crianças sejam alertadas para denunciar os comportamentos criminosos e rompam as barreiras impostas pela vergonha e o medo. O crime de pedofilia gera dor, angústia e sofrimento na criança explorada e abusada sexualmente e macula toda a coletividade que nela está inserida e, por isso, todo esforço no sentido de combatê-lo e preveni-lo deve ser empreendido pelos meios cabíveis através de ações governamentais e da sociedade civil. Com esse intuito foi criado pela Lei Federal nº 9.970 o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no dia 18 de Maio, que visa à conscientização e combate do problema. No mesmo viés, vem este projeto de Lei, no âmbito do Município de Cordeirópolis, para conscientizar e com a finalidade de erradicar o problema em nossa Cidade. Dada a importância desta propositura, cremos que contaremos com o apoio unânime da nobre Edilidade Cordeiro-polense e que veremos, de pronto, este projeto prosperar.

Mariana Fleury Tamiazo
Mariana Fleury Tamiazo (Cidadania)

Vereadora